- Eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio 2019/2021 e deliberação/aprovação sobre a remuneração do Conselho.
- Eleição do Presidente e Vice do Conselho de Administração.
- Diretoria Executiva - Situação atual e vindoura - Deliberações.
- Deliberação e aprovação da nova Estrutura Organizacional da Empresa que inclui cargos, funções e salários.

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2019.

(Original assinada)
LUCIANO BERNART
Diretor Presidente
MT PARCERIAS S/A - MT PAR

LOTACIONOGRAMA - MT PARCERIAS S/A

1º Trimestre - JANEIRO A MARÇO /2019

O **Núcleo Administrativo**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que disciplina normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

MT-PAR

LOTACIONOGRAMA - 1º TRIMESTRE/2019
ENTIDADE: MT PARCERIAS S/A
SERVIDORES DE OUTROS ORGÃOS CEDIDOS PARA MT PAR

ORGÃO/ ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAN	GESTOR GOVERNAMENTAL	GESTOR GOVERNAMENTAL	02
SEFAZ	PROF. DA AREA MEIO Lei nº10.050 de 07/01/14	ANALISTA ADMINISTRATIVO	03
SEGES	PROF. DA AREA MEIO Lei nº10.050 de 07/01/14	ANALISTA ADMINISTRATIVO	02
SEGES	PROF. DA AREA MEIO Lei nº10.050 de 07/01/14	TECNICO ADMINISTRATIVO	01

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 008/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 373205/2017 - ANA PAULA ARRAIS PADILHA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 137/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/07/2017 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00407/17-2; NIT: 1134331180-7** e defiro o pedido da servidora ocupante do **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula **n.º 63780**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 09 meses e 21 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** no período de **01/01/1994 a 21/10/1996**, como contribuinte individual, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

Obs. Foi **omitido** o período de **22 a 31/10/1996,** pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

02) Processo nº. 364749/2017 - CLEUDETE MARIA DE SOUZA NASCIMENTO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 138/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 21/03/2017 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00036/17-4; NIT: 1900222288-5,** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **120281,** nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 anos, 02 meses e 01 dia de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS,** nos seguintes termos.

1) 04 anos, 09 meses e 09 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 07 meses e 28 dias, no período de **01/02 a 28/09/1991**, prestado a TREZE Construtora e Incorporadora LTDA, na função de Servente;
b) 02 meses e 20 dias, no período de **01/08 a 20/10/1992**, prestado a RONDOSCAN Comércio de Peças e Serviços LTDA - ME, na função de Serviços Gerais;
c) 03 meses e 13 dias, no período de **24/03 a 06/07/1993,** prestado à Associação São Francisco de Assis, na função de Auxiliar de Creche;
d) 11 meses e 24 dias, no período de **07/07/1993 a 30/06/1994**, prestado a Portal Empreendimentos Imobiliários S/A, na função de Auxiliar de Produção;
e) 02 anos, 07 meses e 14 dias, nos períodos de: **04/05 a 14/09/1995 e 01/04/1996 a 03/07/1998**, prestado a Ilsa Indústria LUELLMA S/A, na função de Auxiliar de Embalagem.

2) 05 anos, 04 meses e 22 dias, nos períodos de: **24/10 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 15/01/2001 e 22/10/2001 a 19/12/2004**, prestado à Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnico em Enfermagem, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. Não foram considerados os períodos de: **01/07 a 31/12/1994 e 01/11 a 31/12/1998**, por **não constar a contribuição previdenciária** e **omitido** o período de **20/12/2004 a 20/02/2006**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

03) Processo nº. 522955/2017 - EDEMÁRCIA LEMES DUARTE LARA - Polícia Judiciária Civil/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 131/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/07/2017 sob o Protocolo nº. **10001020.1.00083/17-2; NIT: 1267320440-9** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Investigador de Polícia**, matrícula n.º **101671,** nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 03 meses e 23 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

1) 06 meses e 29 dias, no período de **02/01 a 31/07/1997,** prestado a Barbosa do Nascimento & Antonelli LTDA - EPP, na função de Digitadora.
2) 02 meses e 29 dias, no período de **31/08 a 29/11/1998**, prestado a GELRE Trabalho Temporário S/A, na função de Técnico Urna.
3) 03 anos, 05 meses e 25 dias, no período de **01/03/1999 a 25/08/2002**, prestado a Norte Sul Comércio de Veículos LTDA - ME, na função de Vendedora.

04) Processo nº. 529596/2017 - GERONALDO MARTELLO FOSS - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 134/MTPREV/2019 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 31/08/2017 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00444/17-5; NIT: 1198237859-4**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos Estaduais**, matrícula **n.º 38405,**